



MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ nº 45.321.460/0001-50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

**Artigo 24, inciso X,
da Lei Federal nº 8.666/93**

**MARIA ALEXANDRA
PALHARES SILVA**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RUA – COVID-19**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45.321.460/0001-50

000002
000001
2020

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0000032409 / 2020** TIPO: PROTOCOLO
DATA: 09/06/2020 HORA: 09:31:28 RESPONSÁVEL: RAUL LIKAON MIRANDA
PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS
INTERESSADO: 000580 RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB -SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO
SOLICITAÇÃO
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 15931096L
SOLICITA ALUGUEL DE IMÓVEL
PROTOCOLANTE:
CPF do PROTOCOLANTE:
RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2 DATA TRAM.: 09/06/2020 Hora Tramite: RECEBIDO: 0
SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO SETOR ATUAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DESTINO:
RELATOR: PARECER:
DESCRIÇÃO DO PARECER



Ibitinga, 08 de junho de 2020

Memorando nº 49/2020

Assunto: Solicita aluguel de imóvel para acolher pessoas em situação de rua

Ilustre Secretário,

Considerando a crise de saúde pública relacionada à COVID-19, bem como a disponibilização de recursos federais do Ministério da Cidadania para o enfrentamento do coronavírus, por meio da Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que, ao dispor sobre o regramento do uso do recurso ministerial, especifica a possibilidade de locação de imóvel para acolher pessoas em situação de rua e prover todo o suporte necessário para garantir efetivas medidas de distanciamento social;

Solicitamos a locação do imóvel situado na Rua Miguel Landim, nº 344, CEP 14.940-112, Centro, uma vez que este dispõe de espaço amplo, no qual podem ser alocadas as divisórias de cada leito, respeitando as recomendações de distanciamento social. Existe separação entre a acomodação masculina e feminina, bem como sanitários masculinos e femininos. Os banheiros com chuveiro também são separados. O local ainda possui uma cozinha, sala administrativa e um cômodo extra, que, eventualmente, poderá abrigar mais pessoas.

Além disso, o imóvel localiza-se no centro da cidade e próximo à Paço Municipal, garantindo fácil acesso de todos e, caso necessário, o suporte da Prefeitura.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.


RENATA GISELE DE OLIVERIA JACOB
Secretária de Desenvolvimento Social





Solicitação de Material / Serviço

Requisição Responsável
02346/20 Renata Gisele de Oliveira Jacob 09/06/2020
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Setor Solicitante Fundo de Assistência Social
Centro de Custo **236 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Placa

Observação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME MEMORANDO Nº 49/2020 EM ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	115.004.028	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MES	6	236	0,00	0,00

Total Previsto
0,00

Secretário

Renata Gisele de O. Jacob
Secretária de
Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesa

Renata Gisele de O. Jacob
Secretária de
Desenvolvimento Social

Requisitante

Renata Gisele de O. Jacob
Secretária de
Desenvolvimento Social



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

000005

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escritor Autorizado
IBITINGA - S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

9.025

FOLHA

Um (1).

FOLHA Um (1).

MATRICULA 9.025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, com nove cômodos, situada nesta cidade, à rua Miguel Landim, nº 344 (trezentos e quarenta e quatro), e seu respectivo terreno que mede vinte (20) metros de frente, por trinta e cinco (35) metros da frente aos fundos, de largura uniforme, confrontando de um lado com Francisco Novelli, de outro lado com Benvindo Borsetto e nos fundos com Benito Alvares e Ruy Rodrigues Corrêa ou respectivos sucessores, e na frente com a referida rua. O terreno está localizado no lado par e cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 06, quadra 80. NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: Dr. Abrão Antonio Haddad, brasileiro, casado, domiciliado em Ibitinga. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 14.539, fls. 94 do livro 3-AS de Transcrição das Transmissões, deste cartório - Ibitinga, 27 de janeiro de 1.984. O Escritor Autorizado, *Salvador Celeste Fernandes* (Salvador Celeste Fernandes). Emolts..Cr\$ 560,00. Ao Est..Cr\$ 112,00. T.A.S.J.Cr\$ 112,00.

Guias 20/84 e Rec. 46/170.

Emolts..Cr\$ 560,00.
Ao Est..Cr\$ 112,00.
T.A.S.J.Cr\$ 112,00.
TOTAL...Cr\$ 784,00.

R. 1 - 9.025. Conforme escritura pública lavrada à pág. 196 = do livro 169 do 2º Cartório de Notas local, no dia três (3) = do corrente mês, o Dr. ABRÃO ANTONIO HADDAD, advogado, R.G.nº 1.575.570, e sua mulher d. NORMA BURIHAN HADDAD, do lar, R.G. 1.830.563, brasileiros, CIC 012.106.298/87, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel acima descrito, ao = Dr. PAULO AUGUSTO SAMPAIO, brasileiro, engenheiro civil, R.G. 5.238.162, CIC 700.634.438/72, casado no regime da comunhão = de bens com d. LELIANA VILELA MANCINI SAMPAIO, posteriormente ao advento da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Miguel Landim, nº 344, pelo preço certo de Cr\$ = 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralmente pago. Os transmitentes declararam não serem responsáveis por recolhimento de contribuições à Previdência Social rural, Ibitinga, 27 de janeiro de 1.984. O Escritor Autorizado, *Salvador Celeste Fernandes* (Salvador Celeste Fernandes). = Emolts..Cr\$ 18.018,00. Ao Est..Cr\$ 3.603,60. T.A.S.J.Cr\$ 3.603,60.

Guias 20/84 e Rec. 46/170.

Emolts..Cr\$ 18.018,00.
Ao Est..Cr\$ 3.603,60.
T.A.S.J.Cr\$ 3.603,60.
TOTAL...Cr\$ 25.225,20.

R. 2 - 9.025. Conforme escritura pública lavrada pelo 2º Cartório de Notas local, em 31 de janeiro do corrente ano, à pág. 060 do livro nº 170, o dr. PAULO AUGUSTO SAMPAIO, engenheiro = civil, portador do RG 5.238.162 e CPF 700.634.438-72 e sua = mulher LELIANA VILELA MANCINI SAMPAIO, industrial, portadora = do RG 10.234.909 e do CPF 026.344.958-03, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens posterior à Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada neste = cartório sob nº 7.250, residentes e domiciliados nesta cidade, = venderam o imóvel acima descrito, ao sr. CLAUDIO CARVALHO, = brasileiro, industrial, portador do RG 4.278.743 e do CPF nº = 258.774.298-68, casado no regime de comunhão de bens, antes = da Lei 6.515/77, com IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO, residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Custódio nº 278, pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Ibitinga, 12 de Julho de 1.984. O Escritor Autorizado, *Salvador Celeste Fernandes* (Salvador Celeste Fernandes). = Emolts..Cr\$ 28.828,80. = Ao Est..Cr\$ 5.765,80. = T.A.S.J.Cr\$ 5.765,80. =

Guias 130/84 e Rec. 05/187.

Emolts..Cr\$ 28.828,80. =
Ao Est..Cr\$ 5.765,80. =
T.A.S.J.Cr\$ 5.765,80. =

(CONTINUA NO VERSO)

Autenticação:

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.025.

FOLHA

Um verso.=

R. 3 - 9.025. Conforme Cédula de Crédito Industrial, emitida = nesta cidade, em 20 do corrente, pela firma "MIL BORDADOS IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", C.G.C. 43.674.324/0001-18, avalizada por CLAUDIO CARVALHO e IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO, do va- lór de Cz\$ 900.000,00, vencível em 29 de Outubro de 1.987, sendo que o crédito e as quantias que forem fornecidas pelo Banco, a título de despesas, serão reajustados com base no rendimento no- minal das Letras do Banco Central do Brasil, e sobre o total, = vencerão juros de 2,5% ao mês, e outras condições, tendo a emi- tente, com a concordância do sr. CLAUDIO CARVALHO e sua mulher IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO, dado ao Banco, em hipoteca ce- dular de primeiro grau e sem concorrência, o imóvel retro. A = cédula, foi registrada sob nº 8.649 no livro 3, deste cartório. = Ibitinga, 25 de Agosto (08) do ano de 1.987. = O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus). = Emolts. Cz\$ 20.515,80.
[Handwritten Signature]
Ao Est. 5.539,26.
T.A.S.J. 4.103,16.
(Prot. 39.393). TOTAL..Cz\$ 30.158,22.

R. 4 - 9.025. Conforme Cédula de Crédito Industrial, emitida = nesta cidade, em 20 do corrente, pela firma "MIL BORDADOS IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", avalizada por CLAUDIO CARVALHO e IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO, em favor do BANCO DO BRASIL S. A., do valor de Cz\$ 750.000,00, vencível em 20 de Fevereiro de 1.989, sendo o saldo devedor dos primeiros 6 meses, corrigido = em 55%, e nos demais meses em 100% do rendimento nominal das Le- tras do Banco Central do Brasil, mais juros de 0,5% ao mês, e = outras condições, e que também foi registrada sob nº 8.650 no = livro 3, - a emitente, com a concordância de CLAUDIO CARVALHO e sua mulher IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO; deu ao Banco, em = hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de tercei- ros, o imóvel desta matrícula, estimado em Cz\$ 2.500.000,00. = Ibitinga, 25 de Agosto (08) do ano de 1.987. = O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus). = Emolts. Cz\$ 17.394,80.
[Handwritten Signature]
Ao Est. 4.696,59.
T.A.S.J. 3.478,96.
(Prot. 39.394). TOTAL..Cz\$ 25.570,35.

R. 15 - 9.025. Conforme instrumento particular passado nesta ci- dade, em 20 do corrente, as partes retificaram a Cédula de Cré- dito Industrial emitida nesta cidade, em 10 de Abril do corren- té ano, pela firma "MIL BORDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", = avalizada por CLAUDIO CARVALHO e IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVA- LHO, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., do valor de Cz\$. 1.000.000,00, vencível em 7 de Outubro do corrente ano, sendo = o saldo devedor reajustável de acordo com a variação plena das Obrigações do Tesouro Nacional, e juros de 12% ao ano, e que = foi registrada sob nº 8.651 no livro 3 de Registro Auxiliar, pa- ra ficar constando que a emitente, em reforço de garantia, deu = ao Banco, com a concordância do senhor CLAUDIO CARVALHO e sua = mulher IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO, em hipoteca cédular de (CONTINUA NA FOLHA DOIS). =

Observações

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escritor Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

000006

Darcy Marques Salles - Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO APARECIDO
Escrivente
IBITINGA

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
9.025.

FOLHA
Dois (2). =

FOLHA
Dois (2). =
MATRÍCULA
9.025.

MATRÍCULA Nº 9.025. CONTINUAÇÃO DA FOLHA UM VERSO. =

terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel a princípio descrito, estimado em Cz\$ 2.500.000,00. O instrumento foi averbado sob nº 1 (um), no Registro nº 8.651, deste cartório. = Ibitinga, 25 de Agosto (08) do ano de 1.987. = O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus). = Emolts. Cz\$ 21.315,80. Ao Est. 5.755,26. T.A.S.J. 4.263,16. (Prot. 39.395). TOTAL..Cz\$ 31.334,22.

Av. 6 - 9.025. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, em onze (11) do corrente, ficando uma via arquivada, com as firmas reconhecidas, consta que a emitente efetuou o pagamento da cédula registrada sob nº 3, nesta matrícula (R.8.649 no livro 3), tendo o Banco dado quitação total e autorizado o cancelamento da mesma. Ibitinga, 14 de Dezembro de 1.987. = O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). Prot. nº 40.596. =

Av. 7 - 9.025. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, em onze (11) do corrente, ficando uma via arquivada, com as firmas reconhecidas, consta que a emitente efetuou o pagamento da cédula registrada sob nº 5, nesta matrícula (R.8.651 no livro 3), tendo o Banco dado quitação total e autorizado o cancelamento da mesma. Ibitinga, 14 de Dezembro de 1.987. = O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). Prot. nº 40.597. =

Av. 8 - 9.025. Conforme cédula de Crédito Industrial, emitida nesta cidade, em onze (11) do corrente, pela firma MIL BORDADOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., avalizada por CLAUDIO CARVALHO e IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO, em favor do Banco do Brasil S.A., do valor de Cz\$ 2.900.000,00, vencível em 11 de Junho de 1.988, sendo que sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão reajuste monetário com base na variação do indexador que estiver associada à taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela ANBID, e sobre a média mensal dos saldos devedores, diários corrigidos, incidirão juros à taxa unificada obitida através da fórmula a seguir: $I = \frac{1}{100} (1+a/100) (1+s/100) - 1$ x 100, onde: I = taxa mensal unificada na forma percentual, com 3 casas decimais; a = taxa de 1,107% ao mês, vigente nos primeiros 60 dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias de vigência desta operação, "A" será igual a taxa mensal (mês de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias; "S": sobretaxa de 2,000% ao mês, e outras condições, e que também foi registrada sob nº 9.007 do livro 3, e sob nº 6, na matrícula 9.229 do livro 2, - tendo a emitente, com a concordância de CLAUDIO CARVALHO e sua mulher IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO, deu ao Banco, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Ibitinga, 14 de Dezembro de 1.987. O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. = Emolts..Cz\$ 17.355,47. = Selos...Cz\$ 8.157,06. =

CANCELADO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Autenticação:

Darcy Marques Salles
OFICIAL

-CONTINUA NO VERSO-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP

12092-3-AA 182608

12092-3-180001-200000-0320



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

9.025.-

FOLHA

02 verso.-

Av. 9 - 9.025. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, nesta data, ficando uma via arquivada, com as firmas reconhecidas, consta que a emitente efetuou o pagamento da cédula registrada sob número quatro (4) nesta matrícula (Reg. 8.650 do Livro 03), tendo o Banco do Brasil S.A., dado quitação total de seu crédito e, autorizado esta averbação, liberando o imóvel. -- Ibitinga, 02 de junho do ano de 1.989. O Escrevente Autorizado, *(Julio Mauro Alves Costa)*. Prot. 45.584.-

Av. 10 - 9.025. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, nesta data, ficando uma via arquivada, com as firmas reconhecidas, consta que a emitente efetuou o pagamento da cédula registrada sob número oito (8) nesta matrícula (Reg. 9.007 do Livro 03), tendo o Banco do Brasil S.A., dado quitação total de seu crédito e, autorizado esta averbação, liberando o imóvel. -- Ibitinga, 02 de junho do ano de 1.989. O Escrevente Autorizado, *(Julio Mauro Alves Costa)*. Prot. 45.585.-

R. 11 - 9.025. Conforme escritura pública lavrada à pág. 31 do livro nº 196 do 2º Cartório de Notas local, em dois (2) do corrente, o sr. CLÁUDIO CARVALHO e sua mulher d. IDATI SAMPAIO RAMOS DE CARVALHO, já qualificados, - venderam o imóvel objeto desta matrícula (prédio e terreno), ao sr. ARIEL ZAGATTO JUNIOR, comerciante, R.G. 12.394.024, CIC 071.802.188-63, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com d. FLÁVIA RAMOS DI RIENZO ZAGATTO, comerciante, R.G. número 15.805.299, CIC 071.802.198-35, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Domingos Robert, nº 168, pelo preço de NCz\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzados novos). O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob número 1.463.00-2, como lote dois, quadra nº 80. Pela mesma escritura, foi vendido o imóvel constante da Mat. 9.229, deste cartório. = Ibitinga, 05 de Junho (06) do ano de 1.989. = O Oficial Maior, *(José Pereira de Jesus)*. = Emolts. NCz\$ 68,40. Ao Est. 18,46. T.A.S.J. 13,68. (Prot. 45.589). TOTAL..NCz\$100,54.

Av. 12 - 9.025. Conforme requerimento datado de vinte e quatro (24) do corrente, com a firma reconhecida, que ficou arquivado juntamente com a certidão nº 67/92, expedida pela Prefeitura Municipal, local, em vinte e três (23) do corrente, consta que o prédio constante da identificação do imóvel possuía 90,98 metros quadrados, e que foi construído no terreno, um outro prédio residencial, antes de Outubro do ano de 1.966, com 268,265 metros quadrados, que recebeu o nº 350 da citada rua "Miguel Landim", sendo que o prédio nº 344, permanece com a área de 90,98 metros quadrados, e está sendo utilizada como depósito; e o prédio nº 350, em virtude de ampliação, passou a ter a área = - CONTINUA NA FOLHA TRÊS -

Observações:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

000007

Darcy Marques Salles – Oficial

Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
9.025

FOLHA
Três (3). =

FOLHA
Três (3).

MATRÍCULA
9.025

Autenticação:
Darcy Marques Salles
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 9.025. CONTINUAÇÃO DA FOLHA DOIS VERSO. =====

de 420,000 metros quadrados, e está sendo utilizado para comércio, - edificações essas que foram estimadas em R\$ 9.996.000,00= (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil cruzeiros). Ibitinga, 28 de Abril de 1.992. O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* - (Valdemir Leite da Silva).-

Emolts...R\$ 34.250,00.-
Ao Est...R\$ 9.247,50.-
T.A.S.J...R\$ 6.850,00.-
TOTAL...R\$ 50.347,50.-

Prot. nº 52.870.-

Av. 13 - 9.025. Conforme requerimento datado de vinte e quatro= (24) do corrente, com a firma reconhecida, que ficou arquivado= juntamente com a Certidão Negativa de Débito nº 936066, série = B, expedida pela agência da Previdência Social de Itápolis, em= dez (10) do corrente, consta que o sr. Ariel Zagatto Junior e= fetuou o pagamento da contribuição previdenciária referente à = ampliação do prédio nº 350, que possuía 268,265 metros quadra= dos, e passou a ter 420,00 metros quadrados. Ibitinga, 28 de = Abril do ano de 1.992. O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* - (Valdemir Leite da Silva).-

Emolts...R\$ 1.000,00.-
Ao Est...R\$ 270,00.-
T.A.S.J...R\$ 200,00.-
TOTAL...R\$ 1.470,00.-

Prot. nº 52.871.-

R. 14 - 9.025. Conforme escritura pública lavrada à pág. 229 do livro nº 189 do 1º Cartório de Notas local, em trinta (30) de = Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (1.992), o sr. ARIEL ZAGATTO JUNIOR e sua mulher d. FLÁVIA RAMOS DI RIENZO ZAGATTO, já qualificados, - venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao senhor JOÃO HELIO SHELIGA, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG. 7.569.432, CIC 888.341.588-49, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Bento Custódio, nº 54, pelo preço de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), = vigentes na época da lavratura da escritura. Os transmitentes = declararam que não estavam vinculados à Previdência Social como empregadores, e o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, com o valor venal de R\$ 24.131,17, códigos números = 0003-0027-0008-08 e 0003-0027-0019-23, lote 6, quadra nº 80. = Ibitinga, 30 de Outubro (10) do ano de 1.997. O Oficial Substº., *José Pereira de Jesus* (José Pereira de Jesus).- (Prot. 66.809).-

Av. 15 - 9.025. Conforme requereimento de vinte (20) do corren= te, com a firma reconhecida, apresentado juntamente com a Cer= tidão nº 29/2009, expedida pela Prefeitura Municipal local, em= 21 de Janeiro do corrente ano, e com duas certidões de casamen= to, - o senhor João Helio Sheliga, quando da aquisição do imó= vel a princípio descrito, já era divorciado, e não separado ju= dicialmente, conforme r. sentença de 03 de Julho de 1.989, aver= bada no Registro Civil de Fronteira, comarca de Frutal, Estado= de Minas Gerais, em 19 de Fevereiro de 1.990, ao lado do Regis= tro nº 84, fls. 38v, do livro B-04; e o referido senhor con = traiu matrimônio, no regime de separação total de bens, com a = Sra. Jaqueline Aparecida Carlos, que passou a assinar Jaqueline Aparecida Carlos Sheliga (Registro nº 4.937, fls. 70 do livro = B-25, do Registro Civil desta cidade, em 15 de Junho de 2.000), com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.311 = no livro 3 de Registro Auxiliar, desta Serventia, em 24 de Ju=

- CONTINUA NO VERSO -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP

12092-3-AA 182609



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.025

FOLHA

Três Verso

lho de 2.000, sendo que de conformidade com a r. sentença de 27 de Outubro de 2.004, que transitou em julgado, proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, no processo número = 1.262/2003, - foi homologada a separação judicial do casal, - voltando a mulher a assinar o nome de solteira, conforme averbação feita pelo Registro Civil desta cidade, no registro número = 4.937, em 10 de Janeiro de 2.006; e, que os prédios nºs 344 e 350 da rua "Miguel Landim", atualmente constitui um único prédio próprio para comércio, sob nº 344 da "Miguel Landim", com 524,87 metros quadrados de área construída. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote seis (6), quadra oitenta (80), Código do imóvel 0003-0027-0008-08, setor III. == Ibitinga, 28 de Agosto do ano 2.009. O Escrevente Autorizado, - *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 114.555. =

Av. 16 - 9.025. Conforme requerimento de vinte (20) do corrente com a firma reconhecida, apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 022502009-21022090, emitida em 28 de Abril do corrente ano, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, - não existe débito previdenciário referente à construção do Prédio nº 344 da rua Miguel Landim, com 524,87 metros quadrados. Ibitinga, 28 de Agosto de 2.009. O Esc. Autorizado, - *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 114.556. ==

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, matrícula n.º 9025, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão

Ibitinga, segunda-feira, 8 de junho de 2020

LEANDRO ARTUZO
PREPOSTO ESCRIVENTE

Consultar selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> Selo Digital:
1209233C30000000048536204

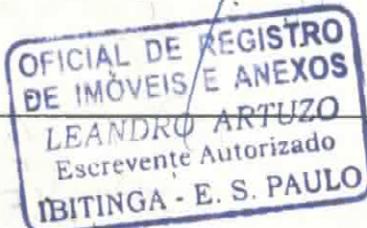
Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 32,97
Ao Estado	R\$ 9,37
A Sec. da Faz	R\$ 6,41
Ao Reg. Civil	R\$ 1,74
Ao TJSP	R\$ 2,26
Ao M.P	R\$ 1,58
Ao ISS	R\$ 0,99
TOTAL	R\$ 55,32

PROTOCOLO Nº 57890

Recibo:

Observações:



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IBITINGA - SP

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Ibitinga - SP - 14940-000

Telefone: (16) 3342-2288

Darcy Marques Salles

Oficial

Data: 08/06/2020 10:28:00

Protocolo N.º: ***57890

Matrícula

Requerente: FRANCISCA PALHARIS

Contato: FRANCISCA PALHARIS

Fone: /

Depósito: 55,32

Dados para Pesquisa:

Matrículas 9025

Observações:

RETRADA PREVISTA PARA: 08/06/2020

A CERTIDÃO SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTA PROTOCOLO!!!

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00h às 16:00h

RESPONSÁVEL

8000000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Processo Digital nº: 1001381-36.2019.8.26.0236
Classe – Assunto: Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Leandro Rodrigues Sheliga e outros
Inventariado: João Hélio Sheliga

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Dr(a). GLARISTON RESENDE, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 14/05/2019 16:43:27 que nomeou INVENTARIANTE o(a) Sr(a):

Nome: **MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA**

R.G. nº: 30.901.483-9 CPF nº: 263.745.728-74

Profissão: Corretora de Imóveis Estado Civil: Solteira

Endereço: Condomínio Porto Carolina, 273, Rancho Porto Carolina Caixa Postal 03 (Sem Cep), Laranja Azeda - CEP 14940-000, Ibitinga-SP

Nome e OAB do Adv. do(a) Autor(a): **Dr. PEDRO HENRIQUE MACHADO, OAB/SP 348.117**

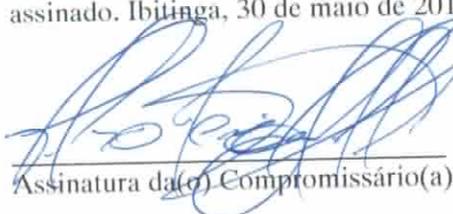
Nos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de:

Nome: JOÃO HÉLIO SHELIGA

R.G. nº: 7.569.423

CPF nº: 888.341.588-49

Prestado pelo(a) Inventariante o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. **NADA MAIS**. O presente foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Ibitinga, 30 de maio de 2019.


Assinatura da(o) Compromissário(a)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

000010 *fe*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.901.463-9 2 via DATA DE EMISSÃO 23/11/2015

nome MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
SEVERINA NUNES PALHARES SILVA

NATURALIDADE ANGICOS - RN

DOC CRIBER 263745728/74

FERNANDO PEDROZA-RN FERNANDO PEDROZA CN:LV.A003/FLSº122/
Nº01725

21/02/1978

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

NÃO PLASTIFICAR

0622-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON BAUMT

78457348

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000011 *f*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA

Nº de inscrição

263745728-74

Data do Nascimento

21/02/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Maria Alexandra Palhares Silva

MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/08/95

0000128

(GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.569.432
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 29 junho 1973



COMBENTE

18.673



MOIDAS

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

CARTELA DE IDENTIFICACAO

(GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOAO HELIO SHELIGA

VALENTIM SHELIGA

ROSALINA ANTUNES SHELIGA

ALFAMIRA S.P. 1-JULHO-1.955

NASCIDO A

R. I. CATANDUVA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

CARTELA DE IDENTIFICACAO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA GERAL DE RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE IDENTIFICACOES
ECONOMICAS FISCAIS - CIEF

888 341 588 64

JOAO HELIO SHELIGA

NOME COMPLETO

01.07.55

NASCIMENTO

ASSINATURA

TERA VALIDADE SOMENTE COM A PRESENTACAO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. HÁ DE SER GUARDADO EM SEU LOCAL DE RESIDENCIA OU EM QUALQUER ENDEREÇO DE ATUACAO TRIBUTARIA. PRODUZIR A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

15-10-86

BANCO DO BRASIL
BITINGA (SP)
88010/6493

001/0505-37

Sinal
CPF
9183608-5

Nome Matrícula e Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão
APROVADO POR INSCRIÇÃO INIBITIVA DO CPF

Recibo do Pagador

BENEFICIÁRIO		UNIMED IBITINGA COOPERATIVA DE CNPJ: 00.494.870/0001-64 Rua Domingos Robert, 941 - Centro - CEP 14940-133 Ibitinga-SP			NOSSO NÚMERO	000000292868-0	VENCIMENTO	15/06/2020
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DE PROCESSAMENTO	AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO			
01/06/2020	116330620	RC	N	01/06/2020	0025 / 6795820			
CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE DA MOEDA	VALOR DA MOEDA	(R) VALOR DO DOCUMENTO				
COBRANÇA SIMPLES - RCR	R\$		X	445,09				

NOME DO PAGADOR: MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA CPF: 263.745.728-74

MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA - DATA INCLUSÃO 27/08/2003 - MENSALIDADE - R\$ 445,09

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

PORTAL DO BENEFICIÁRIO permite:

- Acesso a vários dados pessoais (utilizações, financeiro, etc)
- Cancelamento de contratos de acordo com a RN 412 da ANS.
- Emissão de 2ª via de boleto (caso não o receba até 2 dias antes do vencimento).

Para acessar: site www.unimedibitinga.com.br, ícone PORTAL DO BENEFICIÁRIO

Login: código do cartão (carteirinha)

Senha: data do nascimento no formato DDMMAAAA (sem as barras /)

DESMARQUE CONSULTA: solicitamos sua colaboração para que desmarque seu horário com antecedência se não puder comparecer à consulta agendada.

OUVIDORIA: caso tenha dificuldades para agendar consulta ou atendimento entre em contato com a UNIMED pelos telefones (16) 3341-9111 ou 3341-9115. Se a situação não for resolvida pelos setores anteriores a que recorreu, de posse do PROTOCOLO DE ATENDIMENTO, acione a OUVIDORIA, através do telefone 0800-723-1134, pelo e-mail ouvidoria@ufenesp.com.br ou no site www.unimedibitinga.com.br, ícone OUVIDORIA.

FARMÁCIA UNIMED: atendimento ágil e personalizado com preços exclusivos para você que é CLIENTE UNIMED. Aceitamos os cartões VISA, MASTECARD, AMERICAN EXPRESS, GOOD CARD E ELO, facilitando mais as suas compras.

Informamos que o reajuste dos contratos com aniversário em Maio/2020 ainda não foi aplicado devido não ter sido divulgado o índice pela ANS (Agência Nacional de Saúde).

Favor procurar a Unimed de sua cidade a partir de 04 de maio de 2020 para realizar a troca de cartão, pois os cartões vencem em 31/05/2020.

DESTAQUE AQUI:

033-7 03399.67952 82000.00024 92868.001014 7 82870000044509

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.						15/06/2020
BENEFICIÁRIO						AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
UNIMED IBITINGA COOPERATIVA DE CNPJ: 00.494.870/0001-64 Rua Domingos Robert, 941 - Centro - CEP 14940-133 Ibitinga-SP						0025 / 6795820
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DE PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
01/06/2020	116330620	RC	N	01/06/2020	000000292868-0	
CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE DA MOEDA	VALOR DA MOEDA	(R) VALOR DO DOCUMENTO		
COBRANÇA SIMPLES - RCR	R\$		X	445,09		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)						(-) DESCONTO
* Boleto Pagável em Qualquer Banco.						(-) ABATIMENTO
* Após o vencimento juros de 0,033% ao dia e Multa de 2% ao Mês, além das sanções previstas em Contrato.						(-) MORA
* Sr. Caixa não receber após 30 dias do vencimento.						(-) OUTROS ACRESCIMOS
* Encaminhar cliente até a Unimed para maiores informações.						(R) VALOR COBRADO
**Informamos que, após trinta e um dias contatos do vencimento deste boleto sem que haja seu pagamento integral, a respectiva cobrança poderá ser repassada pela Unimed de Ibitinga à empresa especializada Norton Nunes – Recuperação de Ativos Limitada – EPP*.						

PAGADOR: MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA CPF: 263.745.728-74
R IDULIA DA C VILELA 490
JD PACOLA
14948-024 IBITINGA/SP

2.508

SACADOR / AVALISTA



FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



000014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
JOÃO HÉLIO SHELIGA

CPF

88834158849

MATRÍCULA:

121434 01 55 2019 4 00030 321 0011862 15

SEXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

divorciado, com 63 anos de idade.

NATURALIDADE

BALBINOS - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 75694323 SSP/SP

TÍTULO DE ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de VALENTIM SHELIGA e de ROSALINA ANTUNES SHELIGA. Residente: neste distrito, no Rancho Porto Carolina, nº s/n, Bairro Laranja Azeda, em Ibitinga - SP.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

dezesesseis de março de dois mil e dezenove, às 16:35 horas

DIA

16

MÊS

03

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, neste distrito, no Rancho Porto Carolina, s/n, Bairro Laranja Azeda, Ibitinga- SP.

CAUSA DA MORTE

I-a)- Morte sem assistência médica no domicílio.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Ibitinga-SP

DECLARANTE

MARIA ALEXANDRA PALHARES SHELIGA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO, CRM 34660

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

O falecido deixou bens a inventariar, deixou testamento conhecido, era eleitor, não era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 7.569.432-3, do Benefício do INSS n. 111803976-6 e inscrito no CPF/MF nº 888.341.588-49. Era divorciado de Jaqueline Aparecida Carlos, com quem fôra casado no Registro Civil de Ibitinga-SP, no dia 15 de Junho de 2000, no livro B-25, às fls. 70, sob o nº 4937. Deixou os seguintes filhos: Leandro Rodrigues Sheliga, casado com Alessandra Vivian Nicoluzi Sheliga; Tatiana Rodrigues Sheliga, com 39 anos de idade, solteira; Nara Lilian Sheliga, com 33 anos de idade, solteira; e Maria Alexandra Palhares Sheliga, com 41 anos de idade, solteira, (conforme Sentença datada de 25/09/2018 e transitada em julgado no dia 29/10/2018, do Processo Físico de n. 005105-22.2006.8.26.0236, da 2ª Vara Cível desta Comarca de Ibitinga-SP, expedida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Glariston Resende e arquivada nesta Serventia). A declarante ignorava os elementos faltantes.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada Consta.

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Alfredo Luis Papassoni Fernandes - Oficial
Ibitinga/SP
Avenida Eng. Ivanil Francischini, 5197 - Parque Minzoni
CEP: 14940830 - Fone: (16)33424846

O Conteúdo da certidão é verdadeiro.
Dou fé,
Ibitinga - SP, 25 de março de 2019.

Elanderson Ricardo Miola
Escrevente

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS



Selo(s):

1214342PV00000000364919F



Oficial de Registro Civil de Ibitinga-SP
Elanderson Ricardo Miola
Substituto
197 Fone: (16)33424846

12143-4-023001-020000-1215



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA**
CPF: **263.745.728-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:49 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2020.
Código de controle da certidão: **B021.A1EF.DB9E.4727**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000016

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA**

Inscrição: **2154 9462 0183**

Zona: 049 Seção: 0082

Município: 64939 - IBITINGA

UF: SP

Data de nascimento: 21/02/1978

Domicílio desde: 13/02/1995

Filiação: - SEVERINA NUNES PALHARES SILVA
- FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Certidão emitida às 09:59 em 09/06/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Y/SB.QJW6.E5MI.FAXS



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 4532146000150

Exercicio: 2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada JOAO HELIO SHELIGA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos vencidos, e sim vencer para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/09/2020, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

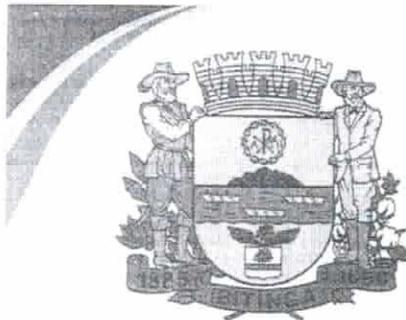
Cadastro: 0003.0027.0008.08 Matricula: 0003.0027.0008.08
Contribuinte: JOAO HELIO SHELIGA CPF/CNPJ 88834158849
Endereço: RUA MIGUEL LANDIM, 0344 Complemento: 0344
Bairro: CENTRO CEP: 14940112
Cidade: Ibitinga UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Setor : Quadra : 80 Lote : 6 Unidade : Código Antigo :
Área do Terreno : 700,00m² Testada Principal : 20,00m Área Edificada : 596,87m²
Valor Venal do Terreno : R\$ 20.238,41 Valor Venal da Edificação : R\$ 68.978,43 Valor Venal do Imóvel : R\$ 89.216,84

MARCELO DA SILVA FERREIRA
Procurador de Município
OAB/SP. Nº 185.306

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RESPONSÁVEL
Responsável



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0190

IX. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Ulisses de Lima Ramos dos Santos;
Suplente: Marcos Antonio Mazo.

X. Representantes da Associação Ibitinguense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - AIEAA:

Titular: Talles Gigliotti Bezerra;
Suplente: Silvio Bezerra de Souza.

XI. Representantes de Entidade Ambientalista:

Titular: Leonice Aparecida da Silva;
Suplente: Denise Aparecida Chiconato.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.223, de 04 de outubro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.705, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. **JACQUELINE CHAGAS FERNANDES**, RG nº 41.411.732-3, para o cargo de Assessor de Crédito do Banco do Povo, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PORTARIA Nº 13.706, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os prestadores de serviços: **IMOBILIÁRIA ESPAÇO NOBRE**, CNPJ nº 23.030.897/0001-00, **ANTÔNIO MARCO PIZZI**, RG nº 29.474.617-1 e **GETÚLIO LOPES**, RG nº 23.544.153-3, corretores devidamente inscritos no CRECI, para comporem a Comissão de Avaliação, pelo período de 12 (doze) meses, com as atribuições de avaliarem bens imóveis a serem desapropriados, locados e outros atos em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.576, de 10 de maio de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PORTARIA Nº 13.707, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto nº 4.586, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da Procuradoria de Julgamento Tributário,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 4.586/2020, os senhores: **ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF**, RG nº 19.668.691, **CECÍLIA CACHEIRO ZAVAGLIO FIGUEIREDO VITOR**, RG nº 29.296.426-2, **AFONSO RIBEIRO BRANDÃO NETO**, RG nº 40.591.339-4, e seus suplentes, **DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA**, RG nº 41.726.926-x, **MARCIO ALBRECHETE**, RG nº 46.305.561-5 e



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Pedido e ordem para fornecimento nº 02104/20

Imóvel Avaliando: Rua Miguel Landim nº 344 – Centro – Ibitinga - SP

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de locação

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Getúlio Lopes

Corretor de Imóveis

Creci nº 179.179-F

Rua Coronel Geretto nº 833 – Centro – Ibitinga - SP

Fone: 16 – 3342 3133 - E-mail: yara.imoveis@uol.com.br

Ibitinga/SP, 09 de Junho de 2020.

000020f



FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de locação.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando, está localizado à Rua Miguel Landim nº 344, Centro, município de Ibitinga/SP, e encontra-se registrado sob a matrícula de nº 9025, com as seguintes características: Um imóvel situado nesta cidade, com setecentos (700) metros quadrados, sendo vinte (20) metros de frente, por trinta e cinco (35) metros da frente aos fundos, de largura uniforme. Com área edificada de tijolos, coberta com de telhas de kalhetão, forrada com PVC, e ótima localização.

Valor de mercado do imóvel avaliando

R\$ 2.200,00



METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.



CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, concluí-se que o **Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**

Ibitinga - SP, 09 Junho de 2020.

Getúlio Lopes

Corretor de Imóveis

CRECI nº 179.179 -F

ANEXO
DESCRIÇÃO
E
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DO IMÓVEL AVALIANDO

1 - Identificação e caracterização do imóvel avaliando para fim de locação:

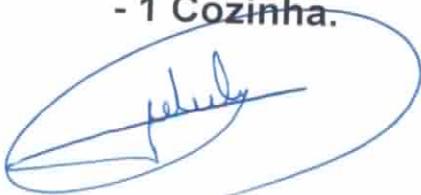
1.1 - Matrícula: Nº: 9025.

1.2 - Localização:

- Endereço: Rua Miguel Landim nº 344.
- Bairro: Centro
- Município: **Ibitinga**
- UF: **SP**

1.3 - Características do imóvel:

- Área edificada de tijolos, coberta de telhas de Kalletão e forrada de PVC;
- 2 Banheiros sociais;
- 1 Banheiro com acessibilidade;
- 1 Cozinha.



2 - Fotografias do imóvel avaliando:



Julius



IMOBILIÁRIA
CRECI J-27995
Espaço Nobre

000026

VENDE - ALUGA - ADMINISTRA - AVALIAÇÕES

Fábio Pinheiro Stanzani

CRECI F-62719

Fone: (16) 3341-8427

Rua Tiradentes, 550 - Centro - Ibitinga - SP

Site: www.imobiliariaespaconobre.com.br

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

À pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP, foi elaborada uma avaliação quanto ao valor de locação de imóvel conforme descrição abaixo como segue:

Corretor de imóveis Sr. Fábio Pinheiro Stanzani, Creci-F nº 62.719.

Identificação

Imóvel situado na Rua Miguel Landim, nº 344, Centro, na cidade de Ibitinga-SP. O imóvel está registrado sob a matrícula de nº 9.025.

Características

Imóvel comercial localizado no centro da cidade, região esta que possui que está localizada a Prefeitura Municipal dentre outros.

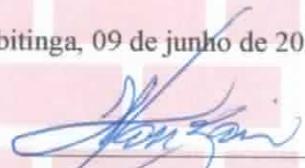
Conclusão

Devido a sua forma, localização, dimensões e qualidade nas construções após rigorosa análise e critérios justos têm o seguinte valor aproximado para a locação do imóvel em questão:

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) mensais aproximadamente.

Foram seguidas para esta avaliação as atuais realidades de mercado para o referido imóvel.

Ibitinga, 09 de junho de 2020.


IMOBILIÁRIA
Espaço Nobre
FABIO PINHEIRO STANZANI
CRECI 62.719



Antonio Marco Pizzi

Corretor de Imóveis

CRECI: 61.820

Rua Bom Jesus, 547 - Centro - Ibitinga/SP

000027 *f*

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Prezado Senhor (a)

De acordo com a solicitação PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA, apresento a conclusão de Antônio Marco Pizzi corretor de imóveis com registro no CRECI 61-820-F situado a Rua Bom Jesus 547 Centro na Cidade de Ibitinga Estado de São Paulo, Declara a emissão de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA sobre valor aproximado de locação relativo ao imóvel com as seguintes características: descrito abaixo.

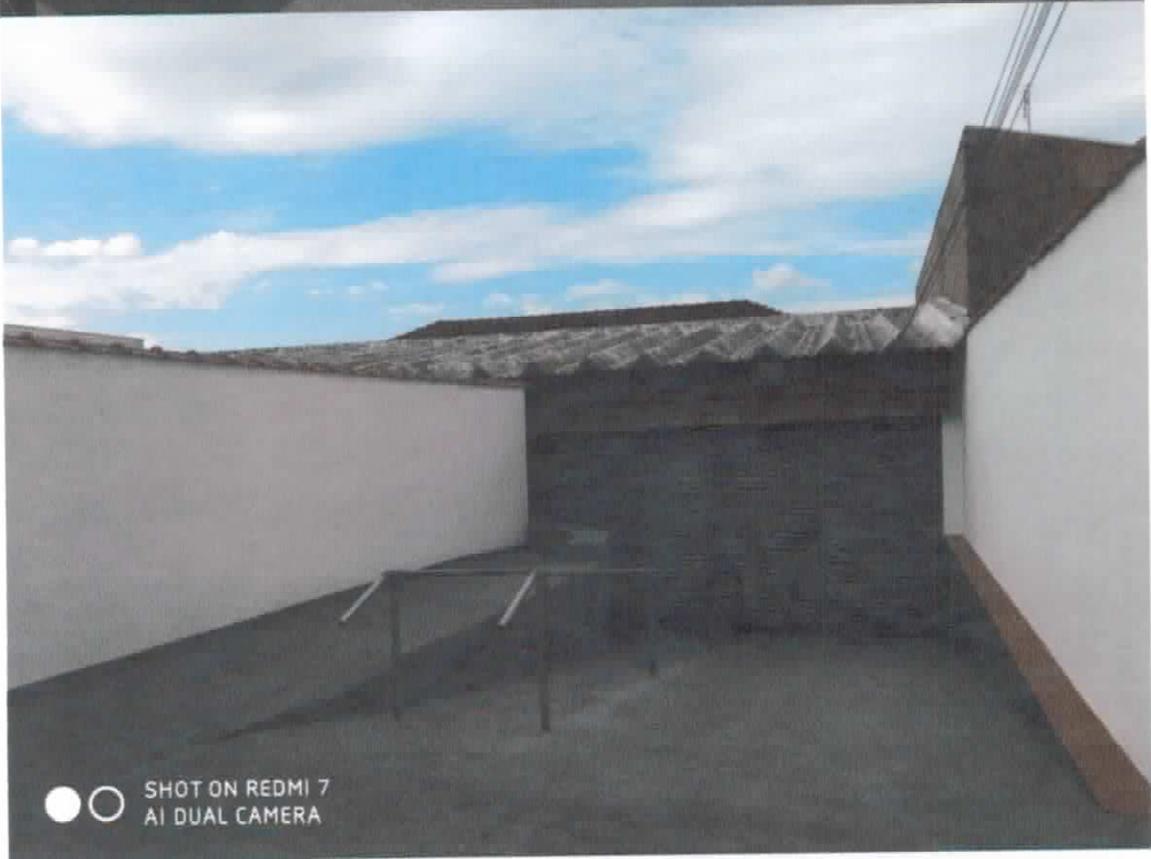
Características do Imóvel: prédio construído de tijolos coberto por telhas, próprio para comercio situado a Rua Miguel Landim nº 344 Centro, sob a matricula nº 9025.

Q

000028 *jk*



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

Q



Para que a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

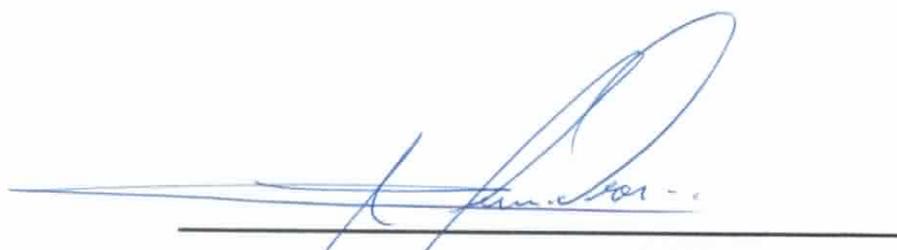
Neste método a determinação do valor do imóvel aproximado avaliando resulta da comparação deste com outros da natureza intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisado no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normalizadas.

Tomando por base a comparação de valores de imóveis desta região para locação.

R\$ 2.100,00 (Dois Mil Cem reais) ao mês de locação aproximadamente.

Este parecer esta em conformidade com o disposto do art.3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de corretor de imóveis , e com as resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) N.s 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. DE 26/06/2006), E 1.066, de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamenta a sua forma de elaboração.

Ibitinga 09 de Junho de 2020



Antonio Marco Pizzi

Creci 61.820



Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos
Para a Secretaria de Administração
A/C: Sr. Antonio Carlos Feitosa

Ref.: Processo nº 32.409/2020.

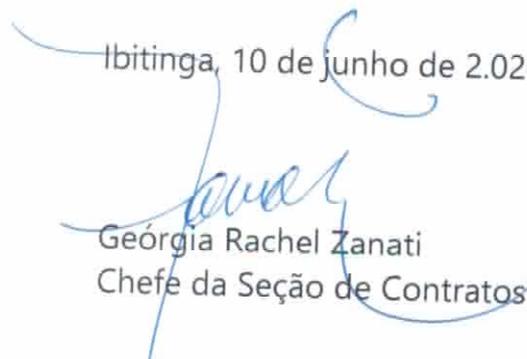
Assunto: Locação de imóvel situado na Rua Miguel Landim, nº 344 – Centro.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, por intermédio da Sra. Secretária Renata Gisele de Oliveira Jacob, solicitou a locação do imóvel situado na Rua Miguel Landim, nº 344 – Centro, conforme justificativa constante do Memorando nº 49/2020 anexo aos autos.

Foram realizadas avaliações pela comissão nomeada pela Portaria nº 13.706/2020, conforme segue:

Corretor	Valor mensal avaliado
Getúlio Lopes	R\$ 2.200,00
Fábio Pinheiro Stanzani	R\$ 1.900,00
Antonio Marco Pizzi	R\$ 2.100,00
MÉDIA	R\$ 2.066,67

Ibitinga, 10 de junho de 2020.


Geórgia Rachel Zanati
Chefe da Seção de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000032

2020

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000032409 / 2020**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/06/2020

HORA: 09:31:28

RESPONSÁVEL: RAUL LIKAON MIRANDA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000580 RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB -SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1S931096L

SOLICITA ALUGUEL DE IMÓVEL

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2 DATA TRAM.: 09/06/2020 Hora Tramite: 11:08:15 RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

SETOR DESTINO: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS

RELATOR: GEORGIA ZANATI

PARECER: ENCAMINHADO

DESCRIÇÃO DO PARECER

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DE ACORDO COM AS AVALIAÇÕES APRESENTADAS E CONFORME ACORDADO COM A LOCADORA, INFORMO QUE O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SERÁ NO IMPORTE DE R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

ENCAMINHE-SE PARA ANÁLISE E PARECER QUANTO A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA INVENTARIANTE (LOCADORA) MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA.

IBITINGA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO CARLOS FEITOSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000033

2020

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSONÚMERO: **0000032409 / 2020**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/06/2020

HORA: 09:31:28

RESPONSÁVEL: RAUL LIKAON MIRANDA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000580 RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB -SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1S931096L

SOLICITA ALUGUEL DE IMÓVEL

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 3

DATA TRAM.: 10/06/2020

Hora Tramite: 11:28:04

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ATUAL: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS

SETOR DESTINO: GABINETE - EXMA SRª PREFEITA

RELATOR: DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER

PROCESSO Nº 32409/2020

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA ILUSTRE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUEL LANDIM Nº 344, CEP: 14.940-112 – CENTRO, PARA ACOLHER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PROVER TODO O SUPORTE NECESSÁRIO PARA GARANTIR EFETIVA MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, CONFORME MEMORANDO Nº 49/2020.

O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, EXCEPCIONA E PREVÊ A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CASOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, BASTANDO PARA TANTO O PREENCHIMENTO DE ALGUNS REQUISITOS COMO A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, EXISTÊNCIA DE MOTIVOS (NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO) QUE CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, E PREÇO COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.

EM MINUCIOSA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VERIFICA-SE O PREENCHIMENTO DE FORMA SATISFATIVA DE TODOS OS REQUISITOS LISTADOS ACIMA.

ISTO PORQUE, HÁ JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS DA ILUSTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO SENTIDO DA NECESSIDADE DA LOCAÇÃO, BEM COMO A SUA DESTINAÇÃO COMO SENDO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, OS MOTIVOS TAMBÉM ESTÃO BEM ESCLARECIDOS, VISTO QUE A ATUAL SITUAÇÃO CALAMITOSA ENFRENTADA, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

EM RELAÇÃO AO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, OBSERVA-SE, ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO, QUE FOI REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO SATISFATIVA PESQUISA, VERIFICANDO A REGULARIDADE DA LOCATÁRIA DE CONTRATAR COM O SETOR PÚBLICO, BEM COMO O PREÇO MÉDIO DE MERCADO, INCLUSIVE, COM AVALIAÇÃO DE VÁRIOS CORRETORES DE IMÓVEIS INFORMANDO QUE O PREÇO MÉDIO DO ALUGUEL DO IMÓVEL PRETENDIDO É DE R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

ADEMAIS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL ALMEJADO É O ÚNICO DO TIPO, CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO QUE ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, OU SEJA, QUE ESTÁ APTO A SER UTILIZADO PARA A FINALIDADE PÚBLICA CORRELATA.

PELO EXPOSTO, ESTE DEPARTAMENTO OPINA, PELA DISPENSA DA LICITAÇÃO TENDO EM VISTA QUE SE ENCONTRA PREENCHIDOS DE TODOS OS REQUISITOS DO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93.

ESSE É O PARECER, S.M.J.

IBITINGA, 10 DE JUNHO DE 2020.

DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45.321.460/0001-50

000034

2020

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000032409 / 2020**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/06/2020

HORA: 09:31:28

RESPONSÁVEL: RAUL LIKAON MIRANDA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000580 RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB -SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1S931096L

SOLICITA ALUGUEL DE IMOVEL

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 4

DATA TRAM.: 10/06/2020

Hora Tramite: 11:36:41

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS

SETOR ATUAL: GABINETE - EXMA SRª
PREFEITA

SETOR DESTINO: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

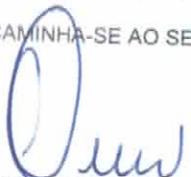
RELATOR: TICIANE MOREIRA

PARECER: DEFERIMENTO

DESCRIÇÃO DO PARECER

CONFORME PARECER DE SECRETARIA DE ADM E DE PARECER JURÍDICO, DEFIRO A SOLICITAÇÃO.

ENCAMINHA-SE AO SETOR DE COMPRAS - CONTRATOS PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL



Da Secretaria de Administração,

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Ref.: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 32.409/2020.

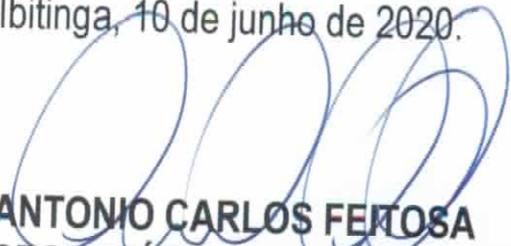
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Com base na documentação acostada aos autos e diante da decisão da Exma. Sra. Prefeita, informo a abertura do processo de Dispensa de Licitação, a qual tomou o nº 010/2020, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesa para ciência e manifestação.

Posteriormente, encaminhe-se ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita para ratificação.

Ibitinga, 10 de junho de 2020.


ANTONIO CARLOS FEITOSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Objeto: Locação de imóvel para acolhimento de pessoas em situação de rua e prover suporte necessário para garantir efetivas medidas de distanciamento social, devido a crise de saúde pública relacionada ao Covid-19.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Informo que fica autorizada a despesa nos termos sugeridos e conforme dispositivos legais, devendo o valor total de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** onerar o exercício financeiro de 2020, conforme segue:

- Exercício financeiro de 2020:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO	
Fundo de Assistência Social	08.244.0008.2598 – 3.3.90.36.00	Recurso Federal – 0.05.00 – 312.001
R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)		

O pagamento de cada parcela deverá ser efetuado todo dia 20 (dez) de cada mês.

Providencie-se.

Ibitinga, 10 de junho de 2020.

Renata Gisele de Oliveira Jacob

Ordenadora da Despesa / Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000037

em : 10/06/2020 11:43

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 2355**Ficha Nº : **614** Processo Nº : **DL**

Unidade : 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.244.0008.2598.0000 Recursos destinados ao COVID-19

Cat. Econ. : 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código de Aplicação: 312 001 Fonte Recurso: 0 0500

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Data	Histórico
10/06/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

VALOR DA RESERVA	12.300,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	12.300,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.700,00



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.409/2020.**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para acolhimento de pessoas em situação de rua e prover todo o suporte necessário para garantir efetivas medidas de distanciamento social devido à crise de saúde pública relacionada ao Covid-19, bem como o respectivo imóvel dispõe de espaço amplo, possuindo as condições necessárias e garantindo fácil acesso a todos e, caso necessário, o suporte da Prefeitura.

DO LOCADOR

A contratação será firmada com a Sra. MARIA ALEXANDRA PALHARÉS SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 30.901.483-9 SSP/SP e do CPF nº 263.745.728-74, Inventariante representando o Espólio do Sr. João Hélio Sheliga, conforme Processo nº 1001381-36.2019.8.26.0236.

DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) para o período de 06 (seis) meses.

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o parecer jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 010/2020.**

1. PUBLIQUE-SE.
2. CONTRATE-SE.
3. CUMPRA-SE.

Ibitinga, 10 de junho de 2020.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira 10 de junho de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0274

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 4.686, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Abre créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município da Estância Turística de Ibitinga, bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual 64.879/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, no montante de R\$ 158.057,79 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE		
621 04 122 0004 2149 0000	Recursos destinados ao COVID-19	158.057,79	
5.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR. 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS		
312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19		

Art. 2º Os créditos adicionais extraordinários abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 158.057,79 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), serão cobertos parcialmente com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de junho de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 010/2020, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando a locação de imóvel para acolhimento de pessoas em situação de rua, para garantir efetivas medidas de distanciamento social devido à crise de saúde pública relacionada ao Covid-19, tendo como locadora a Sra. MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA, Inventariante, portadora do CPF nº 263.745.728-74, sendo o valor mensal do aluguel no importe de R\$ 2.050,00, totalizando o montante de R\$ 12.300,00 para o período de 06 meses. Ibitinga, 10 de junho de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 10 de junho de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE CORREÇÃO -
REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO N
001/2020**

Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE.

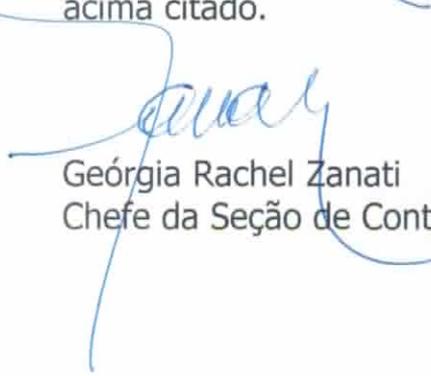
Ibitinga, 10 de junho de 2.020.

Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos
Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Objeto: locação de imóvel para acolhimento de pessoas em situação de rua.

Solicitamos que seja procedida análise do Contrato a ser firmado com a Sra. MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA, conforme processo acima citado.


Geórgia Rachel Zanati
Chefe da Seção de Contratos

CONTRATO Nº ____/2.020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.020.
Processo Administrativo nº 32.409/2.020.

Pelo presente instrumento de contrato de locação de imóvel, de um lado a Sra. **MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº 30.901.483-9 SSP/SP e do CPF nº 263.745.728-74, Inventariante representando o **Espólio de João Hélio Sheliga, conforme Processo nº 1001381-36.2019.8.26.0236 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Ibitinga**, residente e domiciliada na Rua Idulia da Costa Vilela, nº 490, Jardim Pacola, Ibitinga/SP, 14.948-024, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, no pleno exercício do seu cargo, Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

01 – Através de escritura pública lavrada no Livro nº 2 – Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga – São Paulo, sob matrícula nº 9.025, Folhas nº Um (1), Um Verso, Dois (2), Dois Verso, Três (3) e Três Verso, a LOCADORA é Inventariante do Espólio de João Hélio Sheliga, conforme citado no preâmbulo do presente contrato, referente ao imóvel edificado de tijolos e coberto de telhas, com 700 (setecentos) metros quadrados, sendo 20 (vinte) metros de frente por 35 (trinta e cinco) da frente aos fundos, situado nesta cidade, na **Rua Miguel Landim, nº 344**, e respectivo terreno, conforme todas as especificações constantes na respectiva matrícula.

02 – Que assim possuindo referido imóvel, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, judiciais ou extrajudiciais, pelo presente e na melhor forma de direito, loca-o ao LOCATÁRIO, pelo prazo de **06 (seis) meses**, com início em **10 DE JUNHO DE 2.020 E TÉRMINO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2.020**, para **acolhimento de pessoas em situação de rua e prover suporte necessário para garantir efetivas medidas de distanciamento social, devido à crise de saúde pública relacionada ao COVID-19.**

03 – Que o aluguel mensal é no valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para o período, a ser pago todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 20 de julho de 2.020, mediante transferência bancária ou depósito a ser efetuado na conta corrente da LOCADORA, no **Banco Santander – Agência nº 0025 – Conta nº 01 013382-7.**

04 – Caso haja incidência de imposto de renda, o valor correspondente a

cada parcela será retido pela Tesouraria Municipal, que emitirá o respectivo comprovante.

05 – Que o imóvel ora locado encontra-se em condições de conservação e uso, e deverá ser restituído nas mesmas condições de conservação e uso em que se encontra atualmente. Contudo, as reformas e adaptações eventualmente necessárias serão arcadas pela LOCADORA, quando da assinatura do presente instrumento de contrato.

06 – O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste contrato.

07 – À LOCADORA fica facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprouver.

08 – O presente contrato vigorará ainda mesmo que faleçam LOCADOR, herdeiros e seus sucessores, ou vice-versa, e, no caso de venda do imóvel, será consignada na escritura de venda e compra a mesma condição.

09 – **O presente contrato poderá ser prorrogado a critério do(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e terá o IGP-M como o índice de reajuste ou aquele que vier a substituí-lo, após cada 12 (doze) meses.**

10 – **Caso não houver interesse das partes em prorrogar o presente contrato, deverá ser notificado com 60 (sessenta) dias de antecedência.**

11 – No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo o LOCATÁRIO reclamar à LOCADORA pelos efeitos da desapropriação.

12 – O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato a outrem ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem expresse consentimento da LOCADORA.

13 – **O valor total do presente contrato é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

14 – **As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício financeiro de 2.020 – Fundo de Assistência Social – Recursos destinados ao COVID-19 – 08.244.0008.2598 – 3.3.90.36.00 – Recurso Federal: 0.05.00 – 312.001 – Ficha nº 614.**

15 – As taxas de água e esgoto, bem como as contas de energia elétrica e telefone, relativas ao imóvel locado, correrão, na vigência deste contrato, por conta do LOCATÁRIO, sendo que **o pagamento do IPTU será de exclusiva responsabilidade da LOCADORA.**

16 – Fica convencionado ainda, que todas as instalações executadas pelo LOCATÁRIO não incorporarão ao imóvel locado e serão restituídas ao término da locação.

17 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de quaisquer deveres elencados neste contrato, sujeitará à **LOCADORA**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas com aquelas que não acarretarem

prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

18 – O LOCATÁRIO poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19 – O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da citada Lei.

20 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas nas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93.

21 – Elegem as partes o Foro da Comarca de Ibitinga/SP, para decidir qualquer questão judicial originada deste contrato.

E por estarem, LOCADORA e LOCATÁRIO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento de contrato, assinam-no, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitinga, __ de junho de 2.020.

MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA
LOCADORA (INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE JOÃO HÉLIO SHELIGA)

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
LOCATÁRIO

Geórgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Marilza Olívia Marchezin
CPF 194.988.698-04
Testemunha

Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Objeto: locação de imóvel para acolhimento de pessoas em situação de rua.

Procedida à análise minuciosa do contrato, verificamos que o mesmo observa as formalidades exigidas pela legislação de regência, atendendo aos requisitos elencados no artigo 55 da Lei 8666/93.

Por todo o exposto, a Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pela assinatura do contrato anexo entre o Município de Ibitinga e a Sra. **MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA**, por atender aos requisitos da lei.

Ibitinga, 10 de junho de 2020.


David Cardoso de Oliveira
Procurador do Município



**CONTRATO Nº 062/2.020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.020.
Processo Administrativo nº 32.409/2.020.**

Pelo presente instrumento de contrato de locação de imóvel, de um lado a Sra. **MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº 30.901.483-9 SSP/SP e do CPF nº 263.745.728-74, Inventariante representando o **Espólio de João Hélio Sheliga, conforme Processo nº 1001381-36.2019.8.26.0236 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Ibitinga**, residente e domiciliada na Rua Idulia da Costa Vilela, nº 490, Jardim Pacola, Ibitinga/SP, 14.948-024, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, no pleno exercício do seu cargo, Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

01 – Através de escritura pública lavrada no Livro nº 2 – Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga – São Paulo, sob matrícula nº 9.025, Folhas nº Um (1), Um Verso, Dois (2), Dois Verso, Três (3) e Três Verso, a LOCADORA é Inventariante do Espólio de João Hélio Sheliga, conforme citado no preâmbulo do presente contrato, referente ao imóvel edificado de tijolos e coberto de telhas, com 700 (setecentos) metros quadrados, sendo 20 (vinte) metros de frente por 35 (trinta e cinco) da frente aos fundos, situado nesta cidade, na **Rua Miguel Landim, nº 344**, e respectivo terreno, conforme todas as especificações constantes na respectiva matrícula.

02 – Que assim possuindo referido imóvel, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, judiciais ou extrajudiciais, pelo presente e na melhor forma de direito, loca-o ao LOCATÁRIO, pelo prazo de **06 (seis) meses**, com início em **10 DE JUNHO DE 2.020 E TÉRMINO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2.020**, para acolhimento de pessoas em situação de rua e prover suporte necessário para garantir efetivas medidas de distanciamento social, devido à crise de saúde pública relacionada ao COVID-19.

03 – Que o aluguel mensal é no valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para o período, a ser pago todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 20 de julho de 2.020, mediante transferência bancária ou depósito a ser efetuado na conta corrente da LOCADORA, no **Banco Santander – Agência nº 0025 – Conta nº 01 013382-7**.

04 – Caso haja incidência de imposto de renda, o valor correspondente a cada parcela será retido pela Tesouraria Municipal, que emitirá o respectivo comprovante.

05 – Que o imóvel ora locado encontra-se em condições de conservação e uso, e deverá



Maria Alexandra Palhares Silva

M

D

Se



ser restituído nas mesmas condições de conservação e uso em que se encontra atualmente. Contudo, as reformas e adaptações eventualmente necessárias serão arcadas pela LOCADORA, quando da assinatura do presente instrumento de contrato.

06 – O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste contrato.

07 – À LOCADORA fica facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprouver.

08 – O presente contrato vigorará ainda mesmo que faleçam LOCADOR, herdeiros e seus sucessores, ou vice-versa, e, no caso de venda do imóvel, será consignada na escritura de venda e compra a mesma condição.

09 – O presente contrato poderá ser prorrogado a critério do(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e terá o IGP-M como o índice de reajuste ou aquele que vier a substituí-lo, após cada 12 (doze) meses.

10 – Caso não houver interesse das partes em prorrogar o presente contrato, deverá ser notificado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

11 – No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo o LOCATÁRIO reclamar à LOCADORA pelos efeitos da desapropriação.

12 – O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato a outrem ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem expresso consentimento da LOCADORA.

13 – O valor total do presente contrato é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

14 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício financeiro de 2.020 – Fundo de Assistência Social – Recursos destinados ao COVID-19 – 08.244.0008.2598 – 3.3.90.36.00 – Recurso Federal: 0.05.00 – 312.001 – Ficha nº 614.

15 – As taxas de água e esgoto, bem como as contas de energia elétrica e telefone, relativas ao imóvel locado, correrão, na vigência deste contrato, por conta do LOCATÁRIO, sendo que o pagamento do IPTU será de exclusiva responsabilidade da LOCADORA.

16 – Fica convencionado ainda, que todas as instalações executadas pelo LOCATÁRIO não incorporarão ao imóvel locado e serão restituídas ao término da locação.

17 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de quaisquer deveres elencados neste contrato, sujeitará à LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas com aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

18 – O LOCATÁRIO poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de





descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19 – O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da citada Lei.

20 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas nas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93.

21 – Elegem as partes o Foro da Comarca de Ibitinga/SP, para decidir qualquer questão judicial originada deste contrato.

E por estarem, LOCADORA e LOCATÁRIO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento de contrato, assinam-no, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitinga, 10 de junho de 2.020.

MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA
LOCADORA (INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE JOÃO HÉLIO SHELIGA)

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
LOCATÁRIO

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/SP 334.506

Marilza Olívia Marchezin
CPF 194.988.698-04
Testemunha





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Locadora: MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA

CONTRATO N°: 062/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PROVER SUPORTE NECESSÁRIO PARA GARANTIR EFETIVAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, DEVIDO À CRISE DA SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO COVID-19.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Ibitinga, 10 de junho de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e Pelo LOCATÁRIO:

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 020.263.718-22 RG: 8.776.597 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/06/1957

Endereço residencial completo: **Avenida do Parque, nº 408, Parque Industrial, Ibitinga/SP, 14.940-000**

E-mail institucional: **prefeitura@ibitinga.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **ck_arantes@hotmail.com**

Telefone: (16) 3352-7000

Assinatura: _____

Pela LOCADORA:

Nome: **Maria Alexandra Palhares Silva**

Cargo: **Locadora (Inventariante do Espólio de João Hélio Sheliga)**

CPF: 263.745.728-74 RG: 30.901.483-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/02/1978

Endereço residencial completo: **Rua Idulia da Costa Vilela, nº 490, Jardim Pacola, Ibitinga/SP, 14.948-024**

E-mail institucional: **alexandrapalhares@ig.com.br**

E-mail pessoal: **alexandrapalhares@ig.com.br**

Telefone: (16) 9 9703-1111

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PROVER SUPORTE NECESSÁRIO PARA GARANTIR EFETIVAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, DEVIDO À CRISE DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO COVID-19.

Nome:	CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL
CPF:	020.263.718-22
RG:	8.776.597 SSP/SP
Data de Nascimento:	22 de junho de 1957
Endereço residencial:	Avenida do Parque, nº 408 – Parque Industrial – Ibitinga/SP – 14.940-000
E-mail institucional:	prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
E-mail pessoal:	ck_arantes@hotmail.com
Telefone residencial:	(16) 3342-9598
Telefone comercial:	(16) 3352-7000
Telefone celular:	(16) 98116-3445
Período de gestão:	01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020

Ibitinga, 10 de junho de 2020.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Locatário: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ nº: **45.321.460/0001-50**

Locadora: **MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA**

CPF nº: **263.745.728-74**

Contrato nº: **062/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020**

Data da Assinatura: **10 de junho de 2020.**

Vigência: **10 de junho de 2020 a 09 de dezembro de 2020.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PROVER SUPORTE NECESSÁRIO PARA GARANTIR EFETIVAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, DEVIDO À CRISE DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO COVID-19.**

Valor: **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibitinga, 10 de junho de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

e-mail institucional: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

e-mail pessoal: ck_arantes@hotmail.com





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

000051 *fe*

NOTA EMPENHO	Numero	4656	Processo:	32409
Ficha 614	Data	10/06/2020	Requi	Venci
Licitação	DISPENSA	Nº	0010/20	Doc
Fornecedor	MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA	263.745.728-74	Cod	20968
Endereço	R. IDULIA DA C. VILELA	490		

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	LOCAÇÃO PGTO. REF.
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDI	LOCAÇÃO DO IMÓVEL A R. MIGUEL LANDIM, Nº
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	344, CENTRO, CONF. CONTRATO Nº 0062/20 E
312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	P.D.L. Nº 0010/20.
001 Ações Socioassistenciais - COVID-19	

GL - Global
09 02
02
3.3.90.36.15
08.244.0008.2598.0000

PODER EXECUTIVO
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Recursos destinados ao COVID-19

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
15.000,00	0,00	12.300,00	2.700,00

12.300,00 doze mil e trezentos reais

CÓPIA

Autorizado
10/06/2020

Contabilizado
10/06/2020

CÓPIA
BELMIRO SCARBI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JEAN GONÇALVES PEREIRA
CRC SP 1SP264045/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data __/__/__

Ordem de Pagamento

Data __/__/__

Despesa Paga. __/__/__

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI
TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/__

Nome:
CGC/CPF:



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira 18 de junho de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0278

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

EXTRATO DA DECISÃO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 4460 de 07/06/2018, nomeada pela Portaria nº 13.344 DE 03/07/2018 e Portaria nº 13.579 de 20/05/2019, **DECIDO, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora D.A.Q (matrícula 3856) em razão da existência de culpa na conduta do agente.**

Ibitinga, 26 de maio de 2020.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020, PROCESSO Nº 028/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, através do Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, Gestor Executivo, comunica a abertura de dispensa de licitação - contratação para serviços de manutenção referente a motor WEG 315SM14095, 200 CV, 1785RPM PAT372 trifásico do Poço 8 - Jardim Rafaela, **com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Ibitinga, 18 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2020, PROCESSO Nº 028/2020

Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 023/2019, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação em caráter emergencial de serviços de manutenção referente a motor WEG 315SM14095, 200 CV,

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - Abertura - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação e recebimentos de tributos e multas do Município bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a Prefeitura, mediante o uso de cartões de crédito e débito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos. Data da sessão de julgamento e limite para entrega da documentação: 20 de julho de 2020 às 09h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de junho de 2020, Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 18 de junho de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 062/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. Locatário: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Locadora: MARIA ALEXANDRA PALHARES SILVA. Objeto: locação de imóvel para acolhimento de pessoas em situação de rua e prover suporte necessário para garantir efetivas medidas de distanciamento social, devido à crise de saúde pública relacionada ao COVID-19. Valor total: R\$ 12.300,00. Vigência: de 10 de junho a 09 de dezembro de 2020. Ibitinga, 10 de junho de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 18 de junho de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações